

EOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS WH
CNPJ Nº 48.169.685/0001-20
("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Assembleia realizada em 11 de junho de 2024, às 09:00 horas, na sede social da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72 ("Limine" ou "Administradora"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, cj. 91, na qualidade de administradora do **EOS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS WH**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.169.685/0001-20.
- 2. MESA:** Presidente: Sr. Nívea Mary Yoshida. Secretário: Sr. Amanda de Melo Porto.
- 3. CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 28, §5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 ("Instrução CVM nº 356").
- 4. PRESENÇA:** Presentes os representantes **(i)** dos Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas pelo Fundo; **(ii)** da Administradora; e, **(iii)** a **TERCON INVESTIMENTO LTDA.**, sociedade com sede na Rua Américo Brasiliense 1765, 5º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.454/0001-95, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a adaptação do Fundo para a Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175"); **(ii)** caso aprovado o item "i" acima, a reestruturação total do Regulamento do Fundo a fim de cumprir as disposições e exigências da Resolução CVM nº 175, incluindo criação da Classe Única de Cotas emitidas pelo Fundo; **(iii)** a alteração das hipóteses de constituição de Evento de Avaliação; e **(iv)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias para implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, aprovaram:
 - (i)** A alteração integral do Regulamento para adaptá-lo à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM 175"), que passa a vigor a partir de **12 de junho de 2024**.
 - (ii)** Em razão da aprovação do item "i" acima, a reestruturação total do Regulamento do Fundo a fim de cumprir as disposições e exigências da Resolução CVM nº 175, incluindo criação da Classe Única de Cotas do Fundo.

(iii) A alteração das hipóteses de constituição de evento de Avaliação, a fim de incluir o rebaixamento da classificação de risco das cotas sêniores em circulação, o desenquadramento da carteira de ativos e a verificação de Patrimônio Líquido Negativo. Dessa forma, o item 13.2 do Regulamento passa a vigor nos termos a seguir:

“12.2. A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses constituirá Evento de Avaliação:

(i) rebaixamento da classificação de risco das Cotas Seniores em circulação (a) a qualquer tempo, em 3 (três) níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída, ou (2) após uma única revisão de classificação de risco ou após 2 (duas) revisões consecutivas, em 2 (dois) níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída;

(ii) desenquadramento da carteira de Ativos por mais de 15 (quinze) Dias Úteis consecutivos, consoante os limites aplicáveis à Classe, nos termos deste Regulamento e das disposições legais e regulatórias em vigor;

(iii) verificação de Patrimônio Líquido Negativo;

(iv) desenquadramento de Índice de Subordinação por um período superior ao previsto na Cláusula no Item 5.6 4 acima.; e,

(v) cessação pela Consultora Especializada, a qualquer tempo e por qualquer motivo, da prestação dos serviços para o Fundo.”

(iv) A partir da data de realização desta Assembleia Geral, fica a Administradora autorizada a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações previstas nesta ata.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. A assinatura da presente ata será interpretada como total concordância aos seus termos, obrigando todos os seus signatários ao cumprimento e observância das deliberações e eventuais obrigações assumidas.

Por fim, os Cotistas presentes nesta assembleia declaram que a presente ata poderá ser assinada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

São Paulo, 11 de junho de 2024.



(Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária do EOS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios WH, Realizada em 11 de junho de 2024)

Nívea Mary Yoshida
Presidente

Amanda de Melo Porto
Secretário

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora do Fundo

TERCON INVESTIMENTO LTDA.
Gestora do Fundo